



**PROJETO DE LEI N° , DE 2017
(Do Sr. Rômulo Gouveia)**

Obriga as sociedades seguradoras de veículos que oferecem assistência de carro reserva a seus segurados, oferecerem opção de carro reserva adaptado para pessoas com deficiência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As sociedades seguradoras de veículos que oferecem serviço de assistência de carro reserva a seus segurados devem oferecer opção de carro reserva adaptado para pessoas com deficiência, na forma da regulação.

Parágrafo único. Caberá à pessoa com deficiência informar a sociedade seguradora, no momento do preenchimento da proposta, sobre a sua condição e sobre a necessidade de serviço de assistência de carro reserva adaptado.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta lei sujeita os infratores às sanções previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo de outras aplicáveis de acordo com a legislação em vigor.



Art. 3º Esta lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Felizmente, a sociedade tem se conscientizado sobre a necessidade de proporcionar às pessoas com deficiência condições de participação das atividades como os demais cidadãos. Nesse sentido o papel dos legisladores é essencial para propor medidas necessárias à adaptação do meio em que vivemos com o objetivo de garantir a inserção da pessoa com deficiência na comunidade.

No caso do seguro de veículos, é muito comum que condutores deficientes tenham dificuldade para a contratação de seguro que se ajuste às suas necessidades, tais como a possibilidade de contratação de coberturas que incluam os equipamentos específicos do veículo em razão da sua necessidade especial ou mesmo de serviços de assistência que ofereçam a possibilidade de carro reserva adaptado.

Diante da situação, entendemos que as seguradoras que oferecem serviço de assistência de carro reserva aos seus segurados, devem oferecer também àqueles que possuem deficiência, a opção de contratar uma assistência de carro reserva adaptado às suas necessidades, pois, em caso de sinistro, a assistência básica não supre as demandas do segurado deficiente.

Acreditamos ser papel dos legisladores propor alterações para garantir o tratamento igualitário às pessoas portadoras de deficiência ou com modalidade reduzida. Por isso, apresentamos o presente projeto,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

propondo que as sociedades seguradoras de veículos ofereçam às pessoas com deficiência serviço de assistência adequado à realidade do contratante.

Convencidos da importância da iniciativa, contamos com a colaboração dos nobres Deputados para a aprovação e o aperfeiçoamento deste projeto.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2017.

Deputado **RÔMULO GOUVEIA**
PSD/PB